**PROJETO DE LEI Nº 65/2018**

**“Institui o mês Junho Verde – Mês de conscientização e educação ambiental, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído e denominado no Município de Sorocaba o mês de junho como o mês junho verde, visando a conscientização e educação ambiental.

§ 1º O mês Junho Verde será celebrado anualmente, durante todo o mês de junho, com a finalidade de:

 I – Melhoria da qualidade do meio ambiente

II – Preservação do equilíbrio ambiental

III – Proteger a fauna e a flora

IV – Combater as agressões ambientais

Art. 2º No mês instituído por esta lei no Calendário Oficial do Município de Sorocaba serão realizadas atividades através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, eventos, palestras, programas, exposições e projetos que promovam a educação ambiental

 Art. 3º Durante o mês deverão ser desenvolvidas atividades pela Secretaria Municipal de Educação visando ampla educação ambiental nas escolas, como o uso da reciclagem e coleta seletiva.

 Art.4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 14 de março 2018.**

**VITÃO DO CACHORRÃO**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

Atualmente vivemos em um mundo cada vez mais globalizado, populoso e urbano onde surgem a todo momento novas tecnologias que impulsionam todos os mercados, em contrapartida essas indústrias necessitam cada vez mais de insumos à produção (fontes de energia e matérias primas) para a ampliação do mercado consumidor e aumento da competitividade no setor. O aumento de insumos gera uma demanda crescente onde o meio ambiente sofre com as explorações cada vez mais desenfreadas tendo por fim abastecer essas industrias, cria-se assim um desequilíbrio na balança da exploração do meio ambiente. Com a ampliação de produtos a disposição da população aumentam também a nível exponencial a todo ano o descarte de lixo, acarretando muitas vezes o manejo, tratamento e destinação incorreta desse material, sobretudo em áreas mais periféricas. A educação ambiental é inserida nesse contexto como instrumento de conscientização para minimizar o impacto das ações antrópicas no meio ambiente ao mesmo tempo que desperta o interesse para a questão ambiental e busca novas reflexões sobre a relação entre o homem e natureza.

Desta forma, instituir o “Junho Verde” visa provocar e conscientizar a população do municípioacerca da importância da educação ambiental.

 Face ao exposto, em razão da importância do tema, espera-se a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas desta Casa.

**S/S., 14 de março de 2018.**

 **VITÃO DO CACHORRÃO**

**Vereador**